DECRETO N. 23.052, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Cria e ativa Órgãos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, combinado com o artigo 60 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criados e ativados, nos Quadros de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes Órgãos:

I - Assessoria Especial;

II - Assessoria Legislativa;

III - Assessoria Parlamentar;

IV - Assessoria Previdenciária;

V - Assessoria na Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL;

VI - Assessoria na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP;

VII - Assessoria Institucional; e

VIII - Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão - CONDEG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador